



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 249, DE 26 DE JANEIRO DE 2000.

(Oriunda do Poder Legislativo)

“Declara a Empresa Jornalística TRIBUNA DO VALE - Órgão Oficial do Município de Ibaity, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarado Órgão Oficial deste Município de Ibaity, Estado do Paraná, além dos jornais "Panorama Regional ou Folha de Ibaity" e "Estado do Paraná", a Empresa Jornalística "TRIBUNA DO VALE", portadora do CNPJ n.º 00.748.789/0001-63, com sede na Rua Cel. Cecílio Rocha, 325 na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, jornal este editado semanalmente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil. (26.01.2000).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal